



**EDITAL Nº 001/2019 DAA/ANÁPOLIS/IFG, de 15 de fevereiro de 2019.
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Anápolis torna público, aos docentes e servidores técnicos administrativos do Câmpus Anápolis, as normas e procedimento para a **submissão de projetos de ensino** para o primeiro semestre de 2019, nos termos da Instrução Normativa PROEN nº 03, de 05 de setembro de 2016, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. INTRODUÇÃO

O presente edital de Projetos de Ensino visa conceder a submissão de projetos de ensino junto ao DAA do IFG - Câmpus Anápolis para o primeiro semestre de 2019, com durações 01 (um) ou 02 (dois) semestres.

1.1. Conceito:

1.1.1. Entende-se como projeto de ensino um conjunto de ações de intervenção e/ou de atividades didático-pedagógicas e supervisionadas de natureza integradora, de caráter temporário, destinado aos discentes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e dos cursos superiores. O referido conjunto pode se dar de maneira inter/multi/transdisciplinar.

1.2. Características:

1.2.1 As atividades de projetos de ensino são caracterizadas pelo desenvolvimento de metodologias diversificadas e diferenciadas, capazes de promover e possibilitar o aprofundamento e/ou a complementação de estudos dos núcleos comum, diversificado e específico e/ou a retomada de tópicos específicos do conteúdo programático de unidades curriculares, a partir do planejamento e da condução de atividades extracurriculares, com orientação e avaliação de um ou mais professores responsáveis, podendo contar com a colaboração de outros servidores;

1.2.2. Em termos administrativos, em hipótese alguma as atividades de projetos de ensino serão contabilizadas como carga horária de regência de aula em disciplina nem equivalerão a alguma disciplina para fins de aproveitamento de estudos, pois os projetos de ensino se caracterizam como uma complementação ou aprofundamento de conteúdo de disciplina, e não como uma disciplina em si.

1.3. Categorias de participação e suas respectivas atribuições:

1.3.1. Coordenador: docente do IFG - Câmpus Anápolis responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho, pelo recebimento e encaminhamento das correspondências, elaboração e encaminhamento de relatórios, coordenação de reuniões e processos avaliativos, além de execução de atividades inerentes ao projeto;

1.3.2. Colaborador: servidor, docente e/ou técnico administrativo, do IFG - Câmpus Anápolis que desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto e também é corresponsável pelos ambientes e equipamentos relacionados ao funcionamento do projeto;

1.3.3. Discente: estudante devidamente matriculado em curso do IFG - Câmpus Anápolis que, com supervisão docente, desenvolve e participa das atividades previstas em cada projeto;

1.3.4. Participante: público alvo do Projeto de Ensino formado por discentes regularmente matriculados, que fazem parte da comunidade acadêmica e que se beneficiam das ações/intervenções propostas em cada projeto;

1.3.5. Palestrante: convidado da comunidade externa que participa como especialista e mediador entre o conhecimento e o público-alvo no seu âmbito de atuação.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover e estimular a melhoria do processo de ensino/aprendizagem para viabilizar efetivamente a permanência e o êxito dos alunos no itinerário formativo institucional;
- 2.2. Possibilitar aos estudantes o acesso a conhecimentos não disponibilizados pelo sistema educacional nas diversas fases escolares;
- 2.3. Promover a integração das áreas do conhecimento, na perspectiva da inter/multi/transdisciplinaridade e da integração dos núcleos comum e específico;
- 2.4. Estimular práticas que visem à promoção da igualdade étnico-racial e da educação inclusiva;
- 2.5. Gerar espaços educacionais criativos, solidários, participativos e autônomos, em que os discentes sejam reconhecidos como sujeitos ativos no processo de construção do conhecimento, a partir do desenvolvimento de atividades interdisciplinares, com os conteúdos programáticos integradores, que permitam a articulação de conhecimentos teóricos e práticos de diferentes áreas do conhecimento, cursos e unidades curriculares.

3. REQUISITOS PARA O PROJETO DE ENSINO

- 3.1. Atender ao menos a um dos objetivos do Item 2;
- 3.2. Ser redigido segundo modelo próprio constante neste Edital (Anexo 1);
- 3.3. Contar com o aval do CONDEP e a ciência da Chefia imediata do servidor; e
- 3.4. Prever uma duração de 01 (um) ou 02 (dois) semestres para sua execução, com início previsto a partir de **18 de março de 2019**.
- 3.5. Caso o projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, não será considerado para análise.

4. REQUISITOS PARA O COORDENADOR E EQUIPE DO PROJETO

- 4.1. O(s) coordenador(es) deverá(ão) ser docente(s) do Quadro de Pessoal Permanente do IFG - Câmpus Anápolis ou docente(s) substituto(s), desde que, neste último caso, o tempo do projeto seja, no máximo, equivalente ao seu tempo de contrato com o IFG;
- 4.2. O Projeto de Ensino pode ser proposto e conduzido por, no máximo, dois (2) coordenadores;
- 4.3. Os membros deverão ter disponibilidade de carga horária informada para a realização do projeto;
- 4.4. A participação de cada servidor em projetos de ensino não pode ocorrer em prejuízo de suas atividades acadêmico-administrativas regulares no âmbito do Departamento;
- 4.5. Caso o/a coordenador/a e/ou a equipe do projeto de ensino não cumpra esses requisitos, o projeto não será considerado para análise.

5. SUBMISSÃO DO PROJETO

- 5.1. A solicitação de proposta do Projeto de Ensino deverá ser protocolada por meio de processo para análise e parecer do Conselho Departamental no período de **15 de fevereiro a 08 de março de 2019**, observando-se o horário de funcionamento do setor de protocolo do IFG - Câmpus Anápolis.
- 5.2. Caso a solicitação de proposta do Projeto de Ensino for protocolada fora do prazo estabelecido no item 5.1, não será considerada para análise.

6. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO

- 6.1. Projeto preenchido, de acordo com modelo próprio, impresso e assinado (Anexo 1);
- 6.2. Parecer da Chefia de Departamento de Áreas Acadêmica quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos no Projeto (Anexo 2).

7. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios avaliados pelo Conselho Departamental:

7.1.1. Coerência entre:

- a. objetivos propostos;
- b. metodologia de trabalho;
- c. resultados esperados;
- d. avaliação do processo;
- e. cronograma de execução;
- f. orçamento;
- g. número de alunos atendidos; e
- h. número de integrantes no projeto;

7.1.2. Exequibilidade de recursos estruturais e materiais necessários ao Projeto;

7.1.3. Situação de inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores;

7.1.4. Disponibilidade orçamentária e de infraestrutura do IFG do câmpus;

7.1.5. Entrega correta e completa da documentação exigida no item 6.

7.2. Os projetos serão automática e imediatamente considerados reprovados caso haja entrega incorreta e/ou incompleta da documentação exigida no item 6.

8. RESULTADOS

8.1. O DAA divulgará, no dia **12 de março de 2019**, a relação dos projetos parcialmente aprovados.

8.2. Recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) apenas quanto à documentação entregue. Em hipótese alguma serão aceitos recursos quanto à análise técnica dos projetos. Os recursos quanto à documentação entregue deverão ser protocolados no dia **13 de março de 2019**.

8.3. O DAA divulgará, no dia **14 de março de 2019**, os resultados dos recursos, bem como o resultado final do presente edital.

8.4. Os projetos não aprovados estarão impossibilitados de ser executados no semestre relativo a este edital e, conseqüentemente, de pontuarem no Plano de Trabalho de seu Coordenador e membros da equipe.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	15 de fevereiro de 2019
Período para submissão dos projetos	15 de fevereiro a 08 de março de 2019
Análise das submissões pelo Conselho Departamental	12 de março de 2019
Resultado Parcial	12 de março de 2019
Recursos quanto à documentação	13 de março de 2019
Resultado de recursos quanto à documentação	14 de março de 2019
Resultado Final	15 de março de 2019
Início da execução dos projetos	A partir de 18 de março de 2019



10. OBRIGAÇÕES, COMPROMISSOS E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. Em caso de projetos anuais, apresentar **relatório semestral** (Anexo 3) ao DAA, contendo resultados parciais da execução do Projeto, sob pena de suspensão do cadastro do Projeto.
- 10.2. Em caso de projetos semestrais e anuais, apresentar **relatório final** (Anexo 4) ao DAA, contendo os resultados alcançados no projeto realizado, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição, e impedido de participar de novos editais.
- 10.3. Dedicar-se, durante toda a vigência do Projeto, às atividades previstas.
- 10.4. Comunicar, imediatamente, ao DAA quaisquer alterações relativas à descontinuidade do Projeto ou da composição da equipe.
- 10.5. O acompanhamento será efetuado a partir dos relatórios semestral e final.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todos os anexos deste edital serão, também, disponibilizados em documentos separados em formato editável;
- 11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Departamental.

Anápolis, 15 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Thiago Eduardo Pereira Alves

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
Instituto Federal de Goiás – Câmpus Anápolis
Portaria nº 1.790, DOU – 06/08/2018

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Ensino

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
Nome do(s) coordenador(es) do projeto:			CPF:
Cargo e/ou função:		Titulação de mais alto nível:	
Matrícula SIAPE:	Câmpus de lotação: Anápolis	Departamento/setor: Áreas Acadêmicas – Anápolis	
Telefone Fixo: ()	Telefone Celular: ()	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Sexo:	Área de atuação do(a) coordenador(a)	e-mail:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Situação do projeto: <input type="checkbox"/> Projeto novo <input type="checkbox"/> Renovação de projeto semestral <input type="checkbox"/> Renovação de projeto anual			

PROJETO DE ENSINO		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Título:		
Coordenador(a):		
Vigência: meses	Período: de	até
Carga Horária Total:		
Dias da Semana:	Horário:	
Espaço Pretendido:		
Equipe:		
SERVIDOR/ALUNO/PALESTRANTE	CARGO	ATRIBUIÇÃO

2. ÁREA(S) DE CONHECIMENTO ENVOLVIDA(S):	
() Ciências exatas e da terra	() Ciências sociais aplicadas
() Ciências biológicas	() Ciências humanas
() Engenharias	() Linguísticas, letras e arte
() Ciências da saúde	() Multidisciplinar
() Ciências agrárias	



3. PÚBLICO ALVO

--

4. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

--

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CURSISTAS

--

6. JUSTIFICATIVA

--

7. OBJETIVOS

--

8. METODOLOGIA

--

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	MESES											

10. REFERÊNCIAS

--

Declaro que o projeto de ensino atende as orientações e objetivos do Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

Anápolis, ____ de _____ de _____.

Coordenação / Proponente	Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
_____	_____
Assinatura	Assinatura/Carimbo



ANEXO 2 – Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos

Eu, _____, Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Anápolis, declaro estar ciente do desenvolvimento do projeto de ensino intitulado: _____, coordenado pelo docente servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Anápolis, bem como declaro parecer favorável à disponibilização dos espaços e equipamentos deste departamento para o desenvolvimento do projeto e demais custos previstos, segundo listagem abaixo.

Discriminação orçamentária						
Nº	Descrição	Quant.	Fonte financiadora ¹	Elemento de despesa ²	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
4						
TOTAL						

¹ No item "Fonte financiadora", identificar a fonte como: recurso próprio; recurso externo (empresas, outras instituições de ensino/pesquisa, instituições de fomento); recurso do Departamento. Estes recursos já devem estar comprometidos com a Fonte Financiadora. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por nenhum outro tipo de financiamento, que não seja a bolsa.

² No item "Elemento de despesa", identificar como: material de consumo; equipamento; serviço de terceiros e encargos diversos; diárias e passagens; outros.

Anápolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da Chefia de Departamento



ANEXO 3 – Modelo de Relatório Semestral

1. Título do Projeto:	
2. Coordenador(a):	
3. Período Compreendido (semestre):	
4. Atividades previstas para o período:	
5. Atividades executadas no período:	
6. Dificuldades Encontradas:	
7. Avaliação Parcial sucinta do coordenador(a):	
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do Coordenador(a)
Data: ____/____/____	_____ Chefe de Departamento (assinatura e carimbo)

ANEXO 4 – Modelo de Relatório Final

1. Identificação do Projeto e Componentes

Título do Projeto:

Coordenador:

Equipe:

Vigência:

2. Objetivo (máximo de 01 página)

(Introduzir o objetivo do Projeto, público alvo, constando informações da literatura e dando uma ideia geral de como o mesmo foi desenvolvido)

3. Metodologia (máximo de 03 páginas)

(O que foi utilizado para responder/apontar solução para as questões abordadas no projeto? Descrição clara dos procedimentos utilizados, de forma que possam ser reproduzidos com os materiais e equipamentos descritos.)

4. Cronogramas Previsto e Realizado (máximo de 02 páginas)

4.1. Cronograma previsto: (atividades propostas no Projeto, com datas de início e fim)

	Atividade	Início	Final
1			
2			
3			
4			

4.2 Cronograma realizado: (atividades executadas, com os respectivos períodos de execução)

	Atividade	Início	Final
1			
2			
3			
4			

4.3. Análise (Comparação entre os dois cronogramas, com justificativa para eventuais alterações) (Quais as dificuldades acadêmicas/administrativas enfrentadas no desenvolvimento do projeto?)

5. Resultados (máximo de 03 páginas)

(A descrição dos resultados obtidos deve ser clara e objetiva, resumindo os principais resultados, que poderão ser explicitados por meio de tabelas e figuras.)

6. Conclusão (máximo de 02 páginas)

(O que os resultados obtidos significam? Como esses resultados ajudam a resolver o problema de ensino? Quais as principais dificuldades encontradas?)

7. Perspectivas de Continuidade ou Desdobramento do Trabalho (máximo de 01 página)

(O Projeto foi concluído ou será continuado? Existem desdobramentos na pesquisa ou na extensão?)

9. Referências

(Listar todos os trabalhos consultados e citados neste relatório, segundo as normas da ABNT)